

RESOLUÇÃO Nº076/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de maio de 2024, às 9 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS Nº1.600, de 7 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando Portaria GM/MS Nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/GAB/Nº508/2024, do município de São Mateus-ES, solicitando Resolução de CIB-ES aprovando a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, da UPA 24horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, Porte II, Classificação IV, do município de **São Mateus-ES**.

Art. 2º - O recurso federal será repassado nos termos da Portaria GM/MS Nº 10/2017, Art.23º.

Art. 3º - O município beneficiário, São Mateus – ES, arcará com os recursos financeiros complementares necessários.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 22 de maio de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 22/05/2024 16:05:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2024 16:05:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARA STEFFANY SOUZA AMANCIO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LZ6ZBM>